

### **LEI Nº 1.586/2021.**

**EMENTA:** Revoga a Lei Municipal nº 1.580/2020, que dispõe sobre concessão de combustíveis para as atividades de apoio e funcionamento aos gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.580/2020 que dispõe sobre concessão de combustível para as atividades de apoio e funcionamento aos gabinetes dos Vereadores.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 07 de Junho de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**